

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - Praça da Matriz, nº.160-Centro-CEP: 48.108-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.131.088/0001-10, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Agamenon de Oliveira Coelho**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa **G REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ribeirão, 119, Sala, CENTRO, BARRA DO ROCHA - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.011.110/0001-05 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Gilson Conceição dos Reis, inscrito no CPF nº 025.666.105-76, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2022 e Processo Administrativo Nº 122/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DE DIVERSAS CATEGORIAS (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.10 produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a requisição das secretarias participantes, quanto ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 021/2022, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Pelo fornecimento/serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM/APS nº xxx.

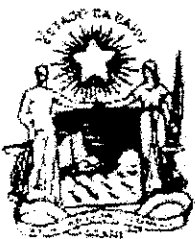
Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal:

Projeto/Atividade: xxxxx Elementos de despesas: xxxxxx Fonte de Recurso: xxxxxx

27.011.110/0001-05 Pág. 1
G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. RIBEIRÃO, Nº 119 - SALA
CENTRO - CEP: 45.560-000



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Araçás

CNPJ nº 16.131.088/0001-10

Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000

Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irreeajustáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

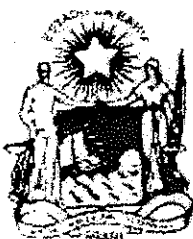
c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;



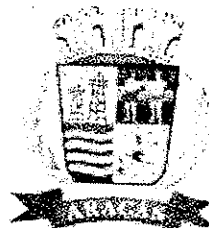
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Araçás

CNPJ nº 16.131.088/0001-10

Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000

Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;
- j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- n) Além das obrigações acima, a **CONTRATADA** obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 021/2022, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.10 **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) procederá publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) além das obrigações acima, a **CONTRATANTE** obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2022, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 A forma de execução do presente contrato será a de fornecimento de forma parcelada pelo sistema de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

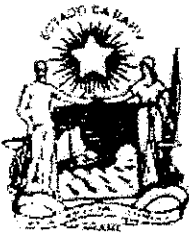
10.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) -10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

13.2 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ARAÇÁS – BA 30 de junho de 2022.


AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Contratante


G REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: 051.604.555-19

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: 067.573.895-84

27.011.410/0001-05
G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. RIBEIRÃO, Nº119 - SALA
CENTRO - CEP: 45.560-000
BARRA DA BOQUIA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DE DIVERSAS CATEGORIAS (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA.

FORNECEDOR: **G REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CNPJ:** 27.011.110/0001-05, situada na Avenida Ribeirao, 119, Sala, CENTRO, BARRA DO ROCHA - BA, CUJO VALOR GLOBAL de **R\$ 225.648,98 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 30/06/2022 A 30/06/2023.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: O objeto desta ARP deverá ser executado de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A empresa a ser contratada deverá realizar os serviços, conforme abaixo discriminados:

- a) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- c) Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) PRODUTO(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento, providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
- e) Os itens licitados somente serão recebidos mediante a apresentação da Nota Fiscal. Não será permitido o recebimento com VALES PARA POSTERIOR FATURAMENTO;
- f) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação;
- g) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- h) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Araçás/ Bahia) ou conforme Ordem de Fornecimento;
- i) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. No ato da entrega o produtos não poderá apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc.).

LOCAL DE SERVIÇOS: Os fornecimentos do objeto desta ARP deverão ser realizados **seguindo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



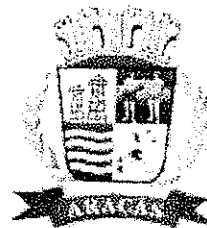
e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura, de acordo com a solicitação de fornecimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote 1 – Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALUNIT	VA TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ, PORTÁTIL, 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, COM BOCAL OU ACESSÓRIOS PARA CANTOS E FRESTAS, PROLONGADORES E MANGUEIRA FLEXÍVEL, TIPO DE RESERVATÓRIO LAVÁVEL E PERMANENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO COLETOR 1 LITRO.	und	1	R\$ 341,50	R\$ 341,50
2	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. TIPO COLUNA; TORNEIRAS DE ÁGUA NATURAL E GELADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS; POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL COLETORA DE ÁGUA; ALTURA MÍNIMA PARA COPO DE 13 CM; POSSUIR COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 3LT DE ÁGUA GELADA/HORA; GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA; 10) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V; GARANTIA DE 1 ANO	UND	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
3	FOGÃO - 6 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO); FORNO AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA: 80 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL; COR BRANCA	und	1	R\$ 1.755,70	R\$ 1.755,70
4	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, BRANCO; PORTA PLANA, POSSUINDO TECLAS PARA ARROZ, CARNES, MACARRÃO, PIPOCA, DESCONGELAMENTO E PRATO PRONTO, FUNÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO +30 SEGUNDOS, +1 MINUTO, POTÊNCIA MÍNIMA 1000W; RELÓGIO; PRATO GIRATÓRIO; TRAVA DE SEGURANÇA; 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA; 220V.	und	1	R\$ 885,00	R\$ 885,00
5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX; BRANCA; 2 PORTAS; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 430L; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; CAPACIDADE MÍNIMA FREEZER 100L; RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; CAPACIDADE MÍNIMA GELADEIRA 330L; 3 GAVETAS; PORTA OVOS; PORTA LATAS; ALARME DE PORTA ABERTA; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA; TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA 12 MESES; 220V.	UND	1	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00

27.011.410/0001-05
G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. RIBEIRÃO Nº 119 - SALA
CENTRO - CEP: 45.560-000
BARRA DA ROCHA-BA



6	EXTRATORA DE CARPETES E ESTOFADOS, POTÊNCIA DE 1600 W, 1 MANGUEIRA DE 2,5 METROS E 2 EXTENSÕES RETAS DE ALUMÍNIO, É POSSÍVEL ASPIRAR E EXTRAIR SUJEIRA DE TAPETES, CARPETES, ESTOFADOS E COLCHÕES COM EFICÁCIA, ESPECIFICAÇÕES:- TENSÃO / VOLTAGEM: 220V- POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W- FREQUÊNCIA: 60 HZ- MOTOR: UNIVERSAL- TIPO DE PLUGUE: 2 PINOS- CORRENTE ELÉTRICA / AMPERAGEM: 10 A- COMPRIMENTO CABO ELÉTRICO: 5 M- MANGUEIRA: 2,5 M- VÁCUO: 190 MBAR- TIPO DE FILTRO: 1 FILTRO/SACO DE PANO LAVÁVEL; 1 FILTRO ESPUMA LAVÁVEL; 1 FILTRO TELA LAVÁVEL; 1 FILTRO HEPALAVÁVEL- NÍVEIS DE FILTRAGEM: 3- VOLUME TOTAL: 30 L- CAPACIDADE ÚTIL DO RECIPIENTE PARA ÁGUA SUJA: 22 L- ASPIRA ÁGUA SIM- CAPACIDADE DO RECIPIENTE PARA ÁGUA LIMPA E DETERGENTE: 4,5 L- PESO LÍQUIDO: 6 KG- PESO BRUTO: 9 KG- DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 37,5 X 43 X 65 CM- DIMENSÕES DA CAIXA (C X L X A): 43,5 X 34,5 X 56 CM- COR: AMARELO, PRETO E INOX- COMPONENTES : BOIA DE PROTEÇÃO DO MOTOR; INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA SUÇÃO; INTERRUPTOR ELÉTRICO PARA BOMBA SPRAY; 2 PORTA ACESSÓRIOS; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS; RECIPIENTE EXTERNO DE ÁGUA LIMPA DE 4,5 LITROS; 2 TRAVAS DO CABEÇOTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; 2 RODÍZIOS + 2 RODAS PARA TRANSPORTE; GATILHO DE PULVERIZAÇÃO COM SISTEMA ELÉTRICO	UND	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
---	--	-----	---	--------------	--------------

TOTAL LOTE I ADMINISTRAÇÃO

R\$ 10.342,20

Lote 11 – Ar Condicionados

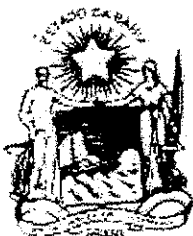
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU BRANCO 220V	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU BRANCO 220V	UND	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU BRANCO 220V	UND	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
TOTAL LOTE 11 ADMINISTRAÇÃO					R\$ 21.500,00

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Lote 1 – Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VAL UNIT	VA TOTAL
1	FOGÃO - 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO); FORNO AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA: 45 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL; COR BRANCA	UND	1	R\$ 798,98	R\$ 798,98
2	FREEZER VERTICAL 1 PORTA, MÍNIMO 120 LITROS. 220V; COM GAVETAS PARA SEPARAÇÃO DE PRODUTOS.	UND	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
TOTAL LOTE 1 - SECLA					R\$ 2.848,98

27.011.110/0001-05
 G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 AV. RIBEIRÃO Nº119 - SALA
 CENTRO - ED. ...



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



GABINETE DO PREFEITO

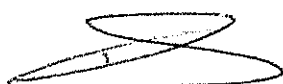
Lote 1 – Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VAL UNID	VAL TOTAL
1	BEBEDOURO P/ GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. TIPO COLUNA; TORNEIRAS DE ÁGUA NATURAL E GELADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS; POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL COLETORA DE ÁGUA; ALTURA MÍNIMA PARA COPÔ DE 13 CM; POSSUIR COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 3LT DE ÁGUA GELADA/HORA; GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA; 10) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V; GARANTIA DE 1 ANO	UND	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
2	CAFETEIRA EXPRESSO EM CÁPSULAS COMPATÍVEL COM CÁPSULAS 3 CORAÇÕES	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	FOGÃO INDUSTRIAL MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO; REVESTIDO EM AÇO INOX, COM ESTRITO EM AÇO INOX COM PERFIL DE 9 CM REFORÇADO, DESMONTÁVEL MODULÁVEL, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP P45, FUNDIDO, COM 6 QUEIMADORES. DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO, GRELHA EM FERRO REMOVÍVEL ACABAMENTO EM PINTURA TERMORESISTENTE NO MÍNIMO (300X300), COM FORNO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	1	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
TOTAL LOTE 1 - GABINETE					R\$ 9.850,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Lote 1 – Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VAL UNID	VAL TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ, PORTÁTIL, 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, COM BOCAL OU ACESSÓRIOS PARA CANTOS E FRESTAS, PROLONGADORES E MANGUEIRA FLEXÍVEL, TIPO DE RESERVATÓRIO LAVÁVEL E PERMANENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO COLETOR 1 LITRO.	UND	2	R\$ 341,50	R\$ 683,00
2	BALANÇA PARA ALIMENTOS, BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA DE 15 KG PARA PESAGEM DE ALIMENTOS. UNIDADE DE MEDIDA: KG (QUILOGRAMAS), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO; SENSIBILIDADE DE 1G; PRATO DE PESAGEM EM PLÁSTICO ABS INJETADO E AÇO INOXIDÁVEL ESPELHADO; BI VOLT (110-220 V) COM BATERIA.	UND	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00



27.011.110/0001-05
G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. RIBEIRÃO Nº 119 - SALA
CENTRO - CEP: 45.550-000
BARRA DA ROCHA - BA



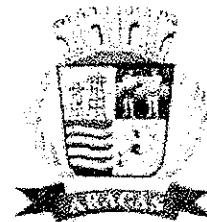
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Araçás

CNPJ nº 16.131.088/0001-10

Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000

Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



3	BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO-FERRO FUNDIDO, MATERIAL TACHO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 06 L, QUANTIDADE VELOCIDADE 3, POTÊNCIA MOTOR 0,75 CV, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 89 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, TRIFÁSICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS 3 BATEDORES TIPO RAQUETE, GANCHO E ESPIRAL.	UND	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
4	BATEDEIRA DOMÉSTICA, COM DOIS BATEDORES, 1 ESPÁTULA, QUATRO VELOCIDADES + PULSAR, MÍNIMO 01 TIGELA ALTAMENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, PODENDO SER USADA COMO PORTÁTIL OU COM PEDESTAL, SISTEMA GIRA FÁCIL, 220V.	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL-INOX; 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 260 LITRO/HORA. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO EM PP ATÓXICO POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1 'GÁS ECOLÓGICO R.134 ^g , UNIDADE CONDENSADORA. CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA, FILTRO DE ÁGUA, PÉ REGULÁVEL; 220V.	UND	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
6	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. TIPO COLUNA; TORNEIRAS DE ÁGUA NATURAL E GELADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS; POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL COLETORA DE ÁGUA; ALTURA MÍNIMA PARA COPO DE 13 CM; POSSUIR COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 3LT DE ÁGUA GELADA/HORA; GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA; 10) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V; GARANTIA DE 1 ANO	UND	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
7	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, JARRA DE AÇO ESCOVADO OU AÇO INOX OU VIDRO, COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS, MÍNIMO DE 25 XÍCARAS, DOSADOR DE PÓ, PLACA DE AQUECIMENTO, PORTA FILTRO, SISTEMA CORTA-PINGOS, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
8	DEPURADOR DE COZINHA DE PAREDE, BIVOLT OU 220V, COR PRETA. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA	UND	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
9	ESPRESSO DE LARANJA, 220V; BOA ROTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SUCO RÁPIDO. CORPO EM INOX; BASE EM POLIPROPILENO; CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO; JOGO DE CARAMBOLAS EM POLIESTIRENO; COM PENEIRA E TAMPA.	UND	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
10	EXAUSTOR DE PAREDE PARA COZINHA, 220V, COR CINZA, DE FÁCIL MANUSEIO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA. 50 CM	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

27.011.110/0001-05
G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. RIBEIRÃO Nº119 - SALA
CENTRO - CEP: 45.560-000
BARRA DA ROCHA-BA

Pág.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Araçás**

CNPJ nº 16.131.088/0001-10

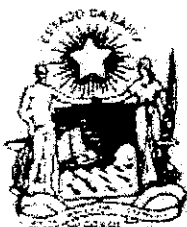
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000

Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



11	FERRO DE PASSAR ROUPA, COM AUTOLIMPEZA, REGULAGEM DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DE 1440W. 220V	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
12	FOGÃO - 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO); FORNO AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA: 45 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL; COR BRANCA	UND	6	R\$ 798,98	R\$ 4.793,88
13	FOGÃO - 6 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO); FORNO AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA: 80 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL; COR BRANCA	UND	2	R\$ 1.755,70	R\$ 3.511,40
14	FOGÃO INDUSTRIAL MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO; REVESTIDO EM AÇO INOX, COM ESTRITO EM AÇO INOX COM PERFIL DE 9 CM REFORÇADO, DESMONTÁVEL MODULÁVEL, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP P45, FUNDIDO, COM 6 QUEIMADORES. DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO, GRELHA EM FERRO REMOVÍVEL ACABAMENTO EM PINTURA TERMORESISTENTE NO MÍNIMO (300X300), COM FORNO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	1	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
15	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, BRANCO; PORTA PLANA, POSSUINDO TECLAS PARA ARROZ, CARNES, MACARRÃO, PIPOCA, DESCONGELAMENTO E PRATO PRONTO, FUNÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO +30 SEGUNDOS, +1 MINUTO, POTÊNCIA MÍNIMA 1000W; RELÓGIO; PRATO GIRATÓRIO; TRAVA DE SEGURANÇA; 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA; 220V.	UND	10	R\$ 885,00	R\$ 8.850,00
16	GELADEIRA DE UMA PORTA, DE NO MÍNIMO 300 LITROS, 220V, COR BRANCA, FROST FREE.	UND	3	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
17	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX; BRANCA; 2 PORTAS; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 430L; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; CAPACIDADE MÍNIMA FREEZER 100L; RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; CAPACIDADE MÍNIMA GELADEIRA 330L; 3 GAVETAS; PORTA OVOS; PORTA LATAS; ALARME DE PORTA ABERTA; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA; TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA 12 MESES; 220V.	UND	2	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
18	GELADEIRA REFRIGERADOR FROSTFREE 2 PORTAS 340L; GRADES REMOVÍVEIS; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETA, PORTA OVOS, RODÍZIOS, PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 220V;	UND	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
19	LAVA JATO, TIPO RESIDENCIAL, 220V, MANGUEIRA MÍNIMO 3M. 300L/HORA, ALÇA PARA TRANSPORTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BICO; BICO COM GATILHO; MANGUEIRA; RECIPIENTE PARA XAMPU E DETERGENTE	UND	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
20	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG, TURBO; CESTO SUPERIOR; 2 ENXAGUES; CENTRIFUGAÇÃO; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE; FILTRO DE FIAPOS; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; VELOCIDADE MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; 220V	UND	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00

27.011.110/0001-05
G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. RIBEIRÃO, Nº 119 - SALA
CENTRO - CEP: 45.560-000
BARRA DA ROCHA-BA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Araçás

CNPJ nº 16.131.088/0001-10

Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000

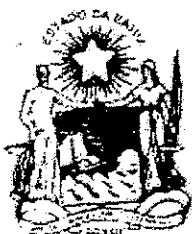
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS EM AÇO INOX; COM 4 FACAS NO FUNDO EM AÇO INOX COM O CORTE EM MATERIAL TEMPERADO; TAMPA EM ALUMINO REPUXADO 220V;	UND	1	R\$ 655,54	R\$ 655,54
22	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, VOLTAGEM 220V CAPACIDADE MÍNIMA 1,1 LITROS.	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
23	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 10 KG; BRANCA; LAVADORA E SECADORA; 220V; GABINETE METÁLICO, CESTO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
24	PROCESSADOR DE ALIMENTOS / MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO INDUSTRIAL; TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 8 LITROS; TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS; COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. 220V	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
25	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 2,0L; 2 TORNEIRAS (SENDO UMA GELADA E OUTRA NATURAL); COMPRESSOR QUE NÃO UTILIZA CFC VIDA ÚTIL DO REFIL: MÍNIMA 3 ANOS TIPO DE PRODUTO: ELÉTRICO OPÇÕES DE TEMPERATURA GELADA E NATURAL MANGUEIRA ATÓXICA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL FÁCIL TROÇA DO FILTRO COR: BRANCA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220V	UND	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
26	SANDUICHEIRA/GRILL: PLÂNCAS DE REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE, FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA, CAPACIDADE PARA 2 PÃES; LÂMPADAS SINALIZADORAS DE FUNCIONAMENTO; 220V, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
27	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA; LINHA BRANCA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 419 LITROS; FUNÇÃO REFRIGERADA DE 2°C A 8°C; FUNÇÃO FREEZER - 18° A -22°;	UND	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
28	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS; CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPAS CEGAS BASCULANTES COM PUXADORES; DRENO FRONTAL; CAPACIDADE ACIMA DE 500L; GARANTIA 12 MESES; 220V.	UND	2	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
29	FREEZER VERTICAL 1 PORTA, MÍNIMO 120 LITROS, 220V; COM GAVETAS PARA SEPARAÇÃO DE PRODUTOS.	UND	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
30	FRIGOBAR 120 LITROS 220V; COM PRATELEIRA E PORTA-LATAS MODULARES; GAVETA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO COM TAMPA; GRADE RETRÁTIL; PORTA REVERSÍVEL; BANDEJA DE GELO; BRANCO; GARANTIA DE 1 ANO; 220V;	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
31	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA. DESCRIÇÃO COR: BRANCA 60LED RECARREGAVEL	UND	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
32	RELOGIO DE PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS: 26X26X4 CM BASE EM PLÁSTICO INJETADO, VISOR DE ACRÍLICO, BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00

27.011.110/0001-05
G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. RIBEIRÃO, Nº 119 - SALA
CENTRO - CEP: 45.560-000
BARRA DA ROCHA-BA

Pág. 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
 CNPJ nº 16.131.088/0001-10
 Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
 Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



TRASEIRA DO PRODUTO, USA 1 PILHA'AA 1,5V

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	FRIGOBAR 45 LITROS 220V - COM PRATELEIRA E PORTA-LATAS MODULARES; GAVETA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO COM TAMPA; GRADE RETRÁTIL; PORTA REVERSÍVEL; 220V; BRANCO; 1 ANO;	UND	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00

TOTAL LOTE 1 - SAÚDE

R\$ 123.948,82

Lote 7 – Colchões Hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLCHONETES PARA MACA D23 IMPERMEÁVEL 58X178X5CM. EM CORINO HOSPITALAR AZUL	UND	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
2	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D28; REVESTIDO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL AZUL; 12CM DE ESPESSURA; MEDIDAS: 0,88X1,88X12 OU 0,78X1,88X12.	UND	20	R\$ 274,00	R\$ 5.480,00
3	TRAVESSEIROS HOSPITALAR TAMANHO 50X70CM; IMPERMEÁVEL COR AZUL;	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00

TOTAL LOTE 7 - SAÚDE

R\$ 8.240,00

Lote 10 – Brinquedoteca

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDOTECA PEDIATRICA BÁSICA - KIT COMPOSTO POR 21 PRODUTOS. BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 21 ÍTENS:01 - TEATRO DA HORA01 - MESA COM 4 CADEIRAS01 - PEQUENO ENGENHEIRO01 - CANTINHO DA LEITURA01 - TAPETE NUMERAIS COM BORDAS01 - PRATELEIRA COLORIDA01 - MAPA01 - FANTOCHE AVULSO01 - TANGRAM01	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

TOTAL LOTE 10 - SAÚDE

R\$ 2.100,00

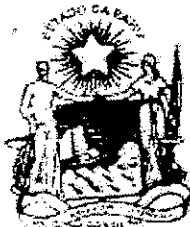
Lote 11 – Ar Condicionados

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU BRANCO 220V	UND	7	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU BRANCO 220V	UND	7	R\$ 1.750,00	R\$ 12.250,00

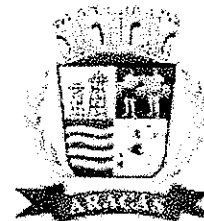
TOTAL LOTE 11 - SAÚDE

R\$ 23.450,00

27.011.110/0001-05
 G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 AV. RIBEIRÃO, Nº119 - SALA
 CENTRO - CEP: 45.560-000
 BARRA DA ROCHA-BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
 CNPJ nº 16.131.088/0001-10
 Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
 Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote 1 – Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. TIPO COLUNA; TORNEIRAS DE ÁGUA NATURAL E GELADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS; POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL COLETORA DE ÁGUA; ALTURA MÍNIMA PARA COPO DE 13 CM; POSSUIR CÔMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 3LT DE ÁGUA GELADA/HORA; GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA; 10) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V; GARANTIA DE 1 ANO	UND	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
2	DEPURADOR DE COZINHA DE PAREDE, BIVOLT OU 220V, COR PRETA. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	FOGÃO - 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO); FORNO AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA: 45 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL; COR BRANCA	und	1	R\$ 798,98	R\$ 798,98
4	GELADEIRA REFRIGERADOR FROSTFREE 2 PORTAS 340L; GRADES REMOVÍVEIS; PRATELEIRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETA, PORTA OVOS, RODÍZIOS, PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 220V;	und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
5	FREEZER VERTICAL 1 PORTA, MÍNIMO 120 LITROS. 220V; COM GAVETAS PARA SEPARAÇÃO DE PRODUTOS.	und	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
TOTAL LOTE 1 – ASS. SOCIAL					R\$ 7.818,98

Lote 11 – Ar Condicionados

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU BRANCO 220V	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU BRANCO 220V	UND	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU BRANCO 220V	UND	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
TOTAL LOTE 11 – ASS. SOCIAL					R\$ 12.200,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Lote 11 – Ar Condicionados

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU BRANCO 220V	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU BRANCO 220V	UND	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
TOTAL LOTE 11 – TRANSPORTE					R\$ 3.350,00

27.011.110/0001-05
 G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 AV. RIBEIRÃO Nº 119 - SALA
 CENTRO - CEP: 45.560-000
 BARRA DA ROCHA-BA